



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Comissão Eleitoral para Eleição de Coordenação e Colegiados de Curso
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Distrito Industrial II - CEP 35588-000 - Arcos - MG
(37)3351-5173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 02/2021

**Eleição para representantes docentes
e discentes do Colegiado de curso da Pós-Graduação
em Docência do IFMG Campus Avançado Arcos**

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeada pela **Portaria nº 66 de 05 de julho de 2021**, considerando a **Resolução nº 37 de 10 de dezembro de 2020** sobre a aprovação Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMG, torna público o edital que disciplinará a **eleição para representantes docentes e discentes no Colegiado de curso da Pós-Graduação em Docência do IFMG Campus Avançado Arcos**, visando o preenchimento das seguintes vagas:

Curso Pós-Graduação em Docência

- 3 (três) representantes do corpo docente do curso e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares;
- 1 (um) representante do corpo discente do curso de Pós-Graduação em Docência e seu respectivo suplente, regularmente matriculados, eleitos por seus pares.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes e discentes no Colegiado de curso, conforme descrição supra. Os demais membros não eleitos serão indicados pela Direção do campus.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. A eleição tem como finalidade eleger representantes docentes e discentes do colegiado.

2.3. A candidatura deverá ser realizada com o nome do docente ou do discente interessado em formulário disponibilizado no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos.

1. O voto deverá ser direto, nominal e sigiloso.
2. Caso não haja inscrição de candidatos aos cargos previstos neste edital, o Diretor do Campus Avançado Arcos deverá indicar aquelas vagas não ocupadas após a eleição, tanto para representantes docentes quanto para discentes.
3. Compete à Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor do Campus Avançado Arcos, conduzir todo o processo eleitoral regido por este Edital.

O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no Quadro I abaixo:

Quadro I: Cronograma do processo eleitoral

ATIVIDADE	LOCAL	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	13/07/2021 17h
Período de Inscrição	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	de 13/07/2021 às 17h até 15/07/2021 às 08h
Divulgação da Listagem Preliminar de Candidatos	Disponibilizado no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	15/07/2021 às 9h
Interposição de Recursos	E-mail (encaminhado para a Comissão Eleitoral): comissaoeleitoralarcos@gmail.com	15/07/2021 até às 17h.
Análise de recursos e divulgação	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	16/07/2021
Homologação das Inscrições	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	16/07/2021 a partir das 14h
Campanha Eleitoral	Meios de comunicação (e-mail, ligações, redes sociais, WhatsApp, etc.)	16/07/2021 a 18/07/2021
Votação	Eletrônica, pelo link que será disponibilizado por e-mail. Será feita por segmento.	19/07/2021 de 0h até às 13h do dia 20/07/2021.
Apuração e publicação dos resultados preliminares	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	20/07/2021 a partir das 14h
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	E-mail (encaminhado para a Comissão Eleitoral): comissaoeleitoralarcos@gmail.com	21/07/2021 até as 14h
Análise de recursos e resposta aos candidatos impetrantes	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	22/07/2021
Divulgação do resultado final	Sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos	22/07/2021 a partir das 14h

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas para representantes docentes e discentes do curso de Pós-Graduação em Docência do Colegiado serão realizadas em formulário próprio disponível no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos/eleicao-do-colegiado-do-curso-de-pos-graduacao-em-docencia>). A candidatura será individual por segmento.

4. DO MANDATO

4.1 Todos os membros docentes serão nomeados por meio de portaria do Diretor do IFMG Campus Avançado Arcos para um mandato de 02 (dois) anos. Para representantes discentes do Colegiado de Curso, o mandato será estabelecido em reunião do Colegiado em função da duração do curso em que esteja matriculado o aluno eleito.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de representante docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
2. Atuar no respectivo curso; e
3. Ter disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade;

Parágrafo único: É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral nas categorias de representante docente ou discente.

5.2. Poderão concorrer a vaga de representante discente no Colegiado de Curso os discentes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Arcos, no respectivo curso.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para a escolha dos representantes docentes do Colegiado poderão votar somente docentes que atuam no respectivo curso.

6.2. Para escolha dos representantes discentes nos Colegiados, poderão votar todos os discentes em situação regular no respectivo curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio eletrônico do Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>), conforme cronograma constante no Quadro I deste Edital.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral acontecerá em período regulamentado pela Comissão Eleitoral e expresso no Quadro I deste Edital.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido, conforme Quadro I deste Edital.

8.3. Não serão permitidas propagandas que:

1. Desrespeitem a honra, a moral e a dignidade de candidatos e de eleitores, bem como de seus familiares;
2. Contenham materiais sem a identificação da fonte e/ou que não permitam a confirmação da sua autenticidade;
3. Utilizarem áudios, imagens e textos com palavras ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal/funcional contra os candidatos adversários.

8.4. O descumprimento dos itens 8.2 e 8.3 acarretará na impugnação imediata da candidatura pela Comissão Eleitoral.

8.5. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

1. advertência por escrito; ou
2. cassação da inscrição.

8.6. Denúncias e questionamentos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá conforme cronograma constante no Quadro I deste Edital.

9.1.1. Orientações e informações adicionais poderão ser produzidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

9.2 A votação iniciará no dia 19/07/2021 à 0h e será encerrada às 13h do dia 20/07/2021, conforme Quadro I.

9.3. Quaisquer alterações no cronograma do processo eleitoral regido por este Edital serão informadas no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (www.ifmg.edu.br/arcos).

10. PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1 O Sistema de Votação adotado será o Helios Voting (eleicoes.ifmg.edu.br) por ser um sistema aberto que permite o sigilo e, também, a auditoria do voto.

10.2 O acesso ao sistema será com as mesmas credenciais dos sistemas do IFMG (SEI, Portal meu.IFMG, etc.). No caso dos servidores, será utilizado como entrada o modelo “nome.sobrenome” adotado nos sistemas. No caso dos discentes, o acesso será pelo número do RA, mesma credencial do meu.IFMG. Uma vez autenticado, ele poderá acessar a cédula, escolher os candidatos, criptografar seu voto e, em seguida, depositá-lo na urna virtual.

10.2.1 Caso o discente também seja servidor do IFMG, fará o login usando “nome.sobrenome”, da mesma forma que no Portal Acadêmico (meu.ifmg.edu.br).

10.2.2 Todos receberão o link de acesso em seus e-mails cadastrados no Portal Acadêmico.

10.3 A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.

10.4. Cada docente poderá escolher até 03 (três) candidatos docentes. Serão eleitos aqueles com maior número de votos, preenchendo as vagas de titulares primeiramente e em seguida os suplentes.

10.5. Cada discente poderá escolher 01 (um) candidato discente. Será eleito aqueles com maior número de votos, e para sua suplência, o 2º mais votado.

10.6 O docente ou discente que desejar votar EM BRANCO, poderá simplesmente não escolher opção alguma e depositar a cédula na urna virtual.

10.7 Antes de depositar o voto na urna, o sistema Helios Voting faz a criptografia da cédula, de forma a não permitir a identificação do votante, garantindo assim o segredo do voto.

10.8 O resultado será divulgado no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>).

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1 A apuração e divulgação dos resultados será conforme cronograma expresso no Quadro I deste Edital.

11.2. Em caso de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na sequência apresentada:

11.2.1 Para representante docente:

1. candidato com o maior tempo de exercício de docência no IFMG Campus Avançado Arcos;
2. candidato de maior idade (ano, mês e dia).

11.2.2. Para representante discente:

1. candidato com ano de matrícula mais recente.
2. candidato de maior idade.

11.3. Os três candidatos docentes mais votados serão eleitos como representantes docentes do Colegiado de Curso, ficando como suplentes os três candidatos mais bem votados na sequência.

11.6. O candidato discente mais bem votado do curso será o representante discente do Colegiado do respectivo curso, ficando como suplente o candidato mais bem votado na sequência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo eleitoral, conforme Quadro I deste Edital.

12.2. Os recursos deverão:

1. ser impetrados junto à Comissão Eleitoral por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail (comissaoeleitoralarcos@gmail.com);
2. indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; e
3. estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para a execução da decisão.

12.3.1. A análise do recurso poderá resultar em deferimento total ou parcial do conteúdo do recurso ou ainda em indeferimento.

12.3.2. A Comissão Eleitoral enviará o parecer ao impetrante por e-mail, sendo vedado recurso de recurso.

13. DA DESIGNAÇÃO

13.1. Os representantes docentes e discentes eleitos para o Colegiado de Curso serão designados oficialmente por meio de portaria expedida pelo Diretor do IFMG Campus Avançado Arcos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este processo eleitoral será divulgado no sítio eletrônico do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>) e publicizado aos docentes e discentes também com o envio de e-mail cadastrado na Secretaria Acadêmica do campus.

14.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

14.3. As dúvidas e informações adicionais a respeito desse processo deverão ser enviadas para o e-mail da presidente da comissão eleitoral (comissaoeleitoralarcos@gmail.com).

Arcos, 13 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Marcelina de Souza Gomes, Técnica de Química**, em 13/07/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Amaral de Carvalho, Professora**, em 13/07/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes de Sousa, Analista de Tecnologia da Informação**, em 13/07/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0895564** e o código CRC **04A40846**.

23808.000514/2021-16

0895564v1